

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 18 de setembro de 2018, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 11h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissoira, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissoira, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissoira tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissoira apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.**A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**

CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 15h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissoira, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissoira, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissoira tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissoira apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.**A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**

CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 16h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissoira, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissoira, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissoira tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissoira apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.**A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**

CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 17h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissoira, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissoira, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissoira tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissoira apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009931-28.2017.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva nº 1.781.017.002. FAZ SABER: A FAZ SABER, a FAZ SABER, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissoira apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 000030-29.2023.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marian Najjar Abdo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edson José dos Santos, CPF. 170.941.078-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Região Adm. Paulista. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.795,15 (valor em 06/01/23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDO que, independentemente de nova intimação, transcorrido o prazo para pagamento, terá o prazo de 15 dias para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2023.

Processo 1013961-16.2022.8.26.0100 - Interação/Curately - Nomeação - R.A.M. - A.A.M. - Juízo Procedente do pedido, reconhecendo a incapacidade relativa da Requerida e NOMEIO Rêdam como Curador Definitivo de IADAM, com sede no trabalho do pedido, julgado, cujo laudo contém a que a Requerida apresenta quadro clínico e psicológico compatível com seqüela decorrente de Doença de Alzheimer CID G30, com déficit cognitivo. Apresentando comprometimento cognitivo importante e irreversível, de natureza adquirida [...] apresenta comprometimento de funções mentais [...] Apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, ou a impossibilidade de imprimir diretrizes de vida". Não reúne a requerida, portanto, condições para atos complexos da vida civil tais como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar e ser demandada, praticar atos que sejam de mera administração. Com relação aos limites da curatela esta só afetará os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial de acordo com o artigo 85 da Lei 13.146/15. Fica vedada a (a) Curadoria (a) prática de disposições de bens e direitos do(a) incapaz sem autorização desde Juízo de intidação, (com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.751 do CC, E.F. FAZ SABER a Edson José dos Santos, CPF. 170.941.078-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Região Adm. Paulista. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.795,15 (valor em 06/01/23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDO que, independentemente de nova intimação, transcorrido o prazo para pagamento, terá o prazo de 15 dias para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2023.

Processo 1013961-16.2022.8.26.0100 - Interação/Curately - Nomeação - R.A.M. - A.A.M. - Juízo Procedente do pedido, reconhecendo a incapacidade relativa da Requerida e NOMEIO Rêdam como Curador Definitivo de IADAM, com sede no trabalho do pedido, julgado, cujo laudo contém a que a Requerida apresenta quadro clínico e psicológico compatível com seqüela decorrente de Doença de Alzheimer CID G30, com déficit cognitivo. Apresentando comprometimento cognitivo importante e irreversível, de natureza adquirida [...] apresenta comprometimento de funções mentais [...] Apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, ou a impossibilidade de imprimir diretrizes de vida". Não reúne a requerida, portanto, condições para atos complexos da vida civil tais como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar e ser demandada, praticar atos que sejam de mera administração. Com relação aos limites da curatela esta só afetará os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial de acordo com o artigo 85 da Lei 13.146/15. Fica vedada a (a) Curadoria (a) prática de disposições de bens e direitos do(a) incapaz sem autorização desde Juízo de intidação, (com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.751 do CC, E.F. FAZ SABER a Edson José dos Santos, CPF. 170.941.078-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Região Adm. Paulista. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.795,15 (valor em 06/01/23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDO que, independentemente de nova intimação, transcorrido o prazo para pagamento, terá o prazo de 15 dias para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2023.

1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Usucapião, Processo nº 1002384-88.2017.8.26.0529 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Regina Monteiro, Dora de Fátima Bernardes, Rosângela Regina, Christian Jean Trigo, Duda Rickard, Marlene Bernardes Bazzan, Espólio de Antônio Bernardes e Ralide Farah Baptista, reu, e Mariangela Baptista, Ralide Farah Baptista, Espólio de Moacyr Baptista e Júlia Afonso Baptista, reus, e Erasmo Baptista Pinto, Júlia Afonso Baptista, Erasmo Baptista Pinto representante do espólio de Moacyr Baptista e Júlia Afonso Baptista, Cláudia Regina Monteiro, Dora de Fátima Bernardes, Rosângela Regina, Christian Jean Trigo, Duda Rickard, Quintiliana, Otília Lisboa Bernardes, Mauro Bernardes, Mariangela Baptista, Cláudio Bernardes, Maria Massorero Bernardes, Otávio Bernardes, Farah Baptista Participações Ltda., Ingá Incorporadora, Espólio de José Luiz Bernardes Baptista na pessoa de Thiago Bernardes Baptista, Hylde Baptista Pinto, Marylze Baptista Pinto, Mario Sergio Baptista Pinto, Maria de Fátima Rodrigues Garcia Baptista, Sandra de Fátima Bazzan, réus ausentes, inerte, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mário Ferreira de Oliveira Filho (curador) AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando DECLARAÇÃO DO DOMÍNIO de um terreno urbano designado pelo lote de nº 39 da quadra 014 do Loteamento denominado "QUINTAS DO INGLÊS", bairro Quintas do Inglês, Santana de Parnaíba/SP, encerrando-se a publicação desta intimação em 14/06/2023, às 10h00min, sob o nº de designação 24354.14.2023.0040.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Exatando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a citação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 24 de abril de 2023.

UNION AGRO S.A.

CNPJ nº 01.149.282/0002-37

Balancos patrimoniais Em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

Ativo	2022	2021
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	53.769	53.769
Contas a receber de clientes	219.227	219.227
Estoque	109.778	109.778
Impostos a recuperar	2.017	2.017
Outros ativos circulantes	4.335	4.335
Não circulante		
Contas a receber de clientes (NC)	289	289
Impostos a recuperar (NC)	1.051	1.051
Impostos diferidos	1.036	1.036
Investimentos	414	414
Imobilizado	32.625	32.625
Dreito de uso	1.958	1.958
Intangível	67	67
Total do ativo	365.440	365.440
Passivo e Patrimônio Líquido		
Circulante		
Fornecedores	22.350	22.350
Empréstimos e financiamentos	129.059	129.059
Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar	7.405	7.405
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	2.631	2.631
Dividendos a pagar	13.033	13.033
Passivo de arrendamento	679	679
Outras contas a pagar	13.405	13.405
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	10.868	10.868
Fornecedores (NC)	1.229	1.229
Passivo de arrendamento (NC)	1.229	1.229
Outras contas a pagar (NC)	12.097	12.097
Patrimônio líquido		
Capital social	176.750	176.750
Reserva legal	2.744	2.744
Reserva de lucros	27.093	27.093
Reserva de incentivo fiscal	18.692	18.692
Lucros acumulados	225.279	225.279
Total do passivo e patrimônio líquido	425.938	425.938

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

	2022	2021
Receita líquida de vendas	309.870	309.870
Custo dos produtos vendidos	(198.578)	(198.578)
Lucro bruto	111.301	111.301
(Despesas)/receitas operacionais	(12.480)	(12.480)
(Despesas) gerais e administrativas	(45.757)	(45.757)
(Despesas) com vendas	(1.011)	(1.011)
Outras receitas/(despesas) operacionais	52.963	52.963
Resultado antes do resultado financeiro	20.055	20.055
Resultados financeiros	(16,713)	(16,713)
Despesas financeiras	(16,713)	(16,713)
Resultado financeiro líquido	3.609	3.609
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	56.572	56.572
Imposto de Renda e Contribuição Social correntes	(20,313)	(20,313)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.036	1.036
Lucro líquido do exercício	37.295	37.295

Receita líquida de vendas

	2022	2021
Receita operacional líquida	15	15
Custo dos serviços prestados	(16)	(16)
Lucro bruto	309.870	309.870
(Despesas) e receitas operacionais:		
Despesas com Vendas	16	16
Despesas gerais e administrativas	16	16
Resultado de equivalência patrimonial	7	7
Outras (despesas) receitas, líquidas	97	97
Resultado do resultado financeiro	15.593	15.593
Despesas financeiras	17	17
Receitas financeiras	17	17
Lucro antes do IR e CS	15.593	15.593
Imposto de renda e contribuição social	12	12
Diferido	12	12
Lucro do exercício	15.593	15.593
Lucro do exercício atribuído a:		
Acionistas controladores	15.592	15.592
Acionistas não controladores	555	555

Saldos em 31 de dezembro de 2020

	2020	2019
Lucro Líquido do Exercício	9.657	9.657
Reserva Legal	-	-
Créditos tributários - Lei do Bem	-	-
Cessão de participação - Select	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-
Distribuição de Lucros	-	-
Destinação do lucro do exercício	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	9.657	9.657
Lucro Líquido do Exercício	(2)	(2)
Reserva Legal	-	-
Créditos tributários - Lei do Bem	14e)	14e)
Cessão de participação - Select	14c)	14c)
Dividendos mínimos obrigatórios	14d)	14d)
Distribuição de Lucros	14b)	14b)
Destinação do lucro do exercício	14b)	14b)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	9.657	9.657

José Guilherme Severini - Diretor

Marta Debora de Paula Ferreira - Contadora: CRC SP171805/O-7